



Of. RM/002/18

Botucatu, 10 de janeiro de 2018.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 008/2018 informamos que o corte no fornecimento de água do CDHU situado na Av. Nelson de Andrade nº 500, Boituva-SP, foi realizado em 08/01/2018, após exaustivamente se tentar, tanto na seara administrativa quanto na judicial, a negociação via amigável com o condomínio, conforme se relata a seguir.

Como não houve êxito na composição de um acordo administrativo, o débito foi ajuizado por meio da Ação de Cobrança nº 1002526-75.2017.8.26.0082 em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Boituva, compreendendo o período de 03/2016 a 01/2018 no valor atualizado de R\$ 241.613,55 até a presente data.

Com o ajuizamento, foram realizadas 02 (duas) audiências de conciliação, respectivamente em 16/11/2017 e 07/12/2017, junto ao CEJUSC de Boituva, restando todas elas novamente infrutíferas, sem haver sinalização para tentativa de pagamento do débito por parte do CDHU.

Na última audiência referida foram oferecidas pela Sabesp várias alternativas para se compor o acordo, como por exemplo a redução de juros e multas, bem como o parcelamento. Na mesma oportunidade foi sugerido que o CDHU levantasse junto à Prefeitura Municipal de Boituva, por meio da Secretaria de Assistência Social, os documentos comprobatórios que a maioria dos moradores do local são de baixa renda, para que assim a Sabesp pudesse analisar a possibilidade de alteração de categoria de cobrança para TARIFA SOCIAL e em "caráter excepcional" tentasse viabilizar a revisão retroativa do débito, frisando que deveriam procurar a Sabesp até 08/01/2018 para regularização, sob pena de incorrer na suspensão do fornecimento dos serviços prestados. Como até o momento não houve manifestação ou recebimento de documento algum por parte do CDHU junto desta Companhia, o corte foi realizado, ante a extremidade da situação.

Colocamo-nos à disposição para informações adicionais que se façam necessárias e aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Engº Maurício Tápia
Superintendente U.N Médio Tietê – RM

Engº Fábio H. de Moura Biz
Ger. Dep. Gestão e Des. Operacional
RMO-Matr. 34849-3

Excelentíssimo Senhor
FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Boituva

Unidade de Negócio Médio Tietê - RM
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp
Rua Dr. Costa Leite, 2000 – Vila Nogueira – CEP 18606-820 – Botucatu – SP
Tel. (14) 3811-8201
www.sabesp.com.br